

2) O incumprimento do prazo fixado para a apresentação da candidatura, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos no n.º 1 deste capítulo, nas alíneas a) a f) determinam a exclusão da candidatura.

#### XI — Idioma

O requerimento e os restantes documentos devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, sem embargo de poder o Presidente do Júri, caso dele faça parte um membro que não domine a língua portuguesa, exigir que, num prazo razoável, o(a) candidato(a) proceda à tradução para inglês de um documento antes por si apresentado.

#### XII — Constituição do júri

A composição do Júri proposta pelo Conselho Científico da Escola foi homologada pelo Reitor, que preside ao Júri, com faculdade de delegação, nos termos referidos no artigo 6.º do Regulamento de concursos da ULisboa:

Vogais:

Professora Doutora Helena Maria de Oliveira Freitas, Professora Catedrática do Departamento de Ciências da Vida da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Professor Doutor Rui Manuel Victor Cortes, Professor Catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Professora Doutora Marta Gonzalez del Tánago, Professora Associada da Universidade Politécnica de Madrid

Professor Doutor Carlos Francisco Gonçalves Aguiar, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Bragança

Professor Doutor João Martim de Portugal e Vasconcelos Fernandes, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Beja

Professora Doutora Maria Wanda Sarujine Viegas, Professora Catedrática do Instituto Superior de Agronomia

Professor Doutor António Maria Marques Mexia, Professor Catedrático do Instituto Superior de Agronomia

Professora Doutora Maria Teresa Marques Ferreira, Professora Catedrática do Instituto Superior de Agronomia

16 de agosto de 2018. — O Presidente do Instituto Superior de Agronomia, *Professor Doutor António José Guerreiro de Brito*.

311590269

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Faculdade de Belas-Artes

#### Aviso (extrato) n.º 12155/2018

##### Procedimento Concursal de Seleção Internacional de 2 Investigadores Doutorados

1 — Por despacho de 9 de agosto de 2018 do Diretor da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto (FBAUP) e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso, 2 procedimentos concursais de seleção internacional para a contratação de 1 Investigador Doutorado, correspondente ao projeto “Transferência de sabedoria: contributos para a inscrição científica de legados individuais em contextos de reforma universitária e científica nas artes e design”, Ref.ª POCI-01-0145-FEDER — 029038, e ao projeto “Anti-Amnésia Investigação em Design como agente para regeneração e reinvenção, narrativas e materiais, de culturas e técnicas de manufatura portuguesas em desaparecimento”. Ref.ª POCI-01-0145 — FEDER-029022.

O Aviso integral destes procedimentos encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (BEP), no portal Eracareers, na página de Recrutamentos da Universidade ([https://sigarra.up.pt/spup/pt/noticias\\_geral.lista\\_noticias](https://sigarra.up.pt/spup/pt/noticias_geral.lista_noticias)) e no sítio da FBAUP.

9 de agosto de 2018. — O Diretor da FBAUP, *Professor Doutor José Carlos de Paiva e Silva*.

311586527

### Faculdade de Engenharia

#### Aviso (extrato) n.º 12156/2018

##### Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Investigador Doutorado

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se

público que a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de um Investigador Doutorado para o exercício de atividades no âmbito Projeto DelNAM — Ref. 810685 financiado pela Comissão Europeia (H2020). A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos critérios de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico em <http://www.eracareers.pt/> e em [https://sigarra.up.pt/feup/pt/noticias\\_geral.lista\\_noticias#gruponot12](https://sigarra.up.pt/feup/pt/noticias_geral.lista_noticias#gruponot12)

8 de agosto de 2018. — A Subdiretora da FEUP, *Professora Doutora Ana Maria Rodrigues de Sousa Faria de Mendonça*.

311573291

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

### Despacho n.º 8317/2018

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 22.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59-A/2008, de 19 de novembro e de acordo com o previsto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1 — Delego no Administrador dos Serviços de Ação Social, Dr. João Carlos Gomes Lobato, as seguintes competências:

1.1 — Atribuir apoios aos estudantes no quadro da ação social escolar;

1.2 — Promover a elaboração das propostas de orçamento, plano de atividades e relatório de atividades;

1.3 — Prestar as informações legalmente exigidas no que diz respeito à execução orçamental e patrimonial e à gestão dos recursos humanos;

1.4 — Autorizar as despesas que tenham enquadramento no orçamento dos serviços até ao limite de € 5.000;

1.5 — Autorizar a constituição do fundo de maneiço;

1.6 — Autorizar alterações orçamentais;

1.7 — Praticar os atos necessários à arrecadação de receitas;

1.8 — Requisitar as verbas inscritas no orçamento do serviço;

1.9 — Justificar ou injustificar faltas;

1.10 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;

1.11 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e de trabalho noturno;

1.12 — Adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, bem como estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo efetivo da assiduidade;

1.13 — Autorizar a acumulação de funções nos termos dos artigos 21.º, 22.º e 23.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

1.14 — Decidir, na sequência de autorização prévia para início do procedimento, sobre a abertura de procedimentos concursais comuns e consequente contratação de pessoal não docente em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período inicial de um ano (não podendo a duração total do contrato exceder três anos, incluindo renovações), com observância das regras previstas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e demais legislação aplicável, e celebrar os respetivos contratos;

1.15 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito;

1.16 — Autorizar a inscrição e participação de trabalhadores em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes;

1.17 — Praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os atos respeitantes ao regime de segurança social;

1.18 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos pelos trabalhadores e autorizar o processamento das respetivas despesas;

1.19 — Autorizar que as viaturas afetas aos Serviços de Ação Social possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por trabalhadores que não exerçam a atividade de motorista;

1.20 — Autorizar os seguros de viaturas e de trabalhadores não inscritos na Caixa Geral de Aposentações ou em qualquer outro regime de previdência social;

1.21 — Solicitar a emissão de certificados digitais qualificados em nome dos trabalhadores dos Serviços de Ação Social para efeitos de utilização na plataforma.

2 — A documentação de suporte aos atos praticados no uso da delegação de competências a que se referem os números 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8 do presente despacho constará de um relatório quinzenal a submeter à apreciação de uma comissão por mim presidida e que integrará o

Administrador, a Técnica Superior da área financeira e a Coordenadora Técnica da área de contabilidade dos Serviços de Ação Social.

3 — A presente delegação de competências é feita em prejuízo dos poderes de avocação, supervisão e revogação previstos na lei.

4 — Consideram-se ratificados os atos praticados pelo Administrador dos Serviços de Ação Social, no âmbito dos poderes agora delegados, desde o dia 1 de agosto de 2018 até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

07.08.2018. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Jorge Manuel dos Santos Conde*.

311577155

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

### Instituto Superior de Engenharia do Porto

#### Aviso (extrato) n.º 12157/2018

Na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área de Psicologia do mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia do Porto, aberto pelo Aviso n.º 11749/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191 de 03 de outubro de 2017, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com a trabalhadora Tânia Filipa Moreira Almeida, tendo ficado posicionada na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única, na carreira e categoria de Técnico Superior, com o período experimental de 30 dias, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2018.

3 de agosto de 2018. — A Secretária do ISEP, *Alexandra Afonso Ribeiro*.

311586113

#### Edital n.º 833/2018

#### Abertura de concurso documental para contratação de um investigador auxiliar

1 — Por despacho do Sr. Vice Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto de 01/08/2018, foi autorizada a abertura de concurso de seleção internacional para um investigador auxiliar, para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Ciências da Computação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, automaticamente renováveis por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, com vista à realização de trabalhos de investigação no Grupo de Investigação em Engenharia e Computação Inteligente para a Inovação e o Desenvolvimento — GECAD, nomeadamente no âmbito da representação do conhecimento, linguagens formais e autómatos, e aplicações inteligentes na área da cibersegurança.

2 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se no Grupo de Investigação em Engenharia e Computação Inteligente para a Inovação e o Desenvolvimento — GECAD, Instituto Superior de Engenharia do Porto — ISEP, R. Dr. António Bernardino de Almeida, n.º 431, no Porto.

3 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1

4 — Legislação aplicável: Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC) e Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

5 — Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

6 — O doutorado a contratar deve enquadrar-se no Nível 2 previsto no artigo 15.º do RJEC, sendo a remuneração mensal correspondente ao nível 53 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 3.158,18 Euros.

7 — Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Ciências da Computação e detentores(as) de um currículo científico e profissional que se enquadre no Nível 2 anteriormente referido, com

um perfil adequado aos trabalhos a realizar, incluindo obrigatoriamente o seguinte:

Trabalho científico nas seguintes áreas: Representação do Conhecimento, Linguagens formais e Autómatos, aplicações de técnicas de inteligência artificial a problemas na área da cibersegurança.

Participação em projetos de investigação e desenvolvimento científico com financiamento externo, incluindo experiência profissional na gestão técnica e científica de projetos na área da cibersegurança.

Adicionalmente os candidatos têm ainda que cumprir os requisitos seguintes:

Autoria de pelo menos 5 artigos publicados em atas de congressos e revistas relevantes indexadas no Science Citation Index (SCI)/JCR da Thomson Reuters<sup>(TM)</sup> ou em livros, nas áreas indicadas;

Elevada capacidade de comunicação falada e escrita em português e inglês.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

8 — São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17.º da LTFP e os requisitos especiais definidos no ponto 7 deste edital.

9 — Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

10 — A avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica e tecnológica considerada mais relevante pelo candidato;

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, e consideradas de maior impacto pelo candidato;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

11 — São critérios de avaliação, de acordo com o indicado no ponto 10, os seguintes, desde que devidamente documentados:

Produção científica e tecnológica, nomeadamente publicações, protótipos, patentes, produtos e reconhecimento pela comunidade científica, nomeadamente através de citações, revisão de artigos científicos, realização de comunicações orais convidadas e participação em comissões científicas e de organização de eventos científicos;

Participação em projetos científicos com financiamento externo e envolvendo empresas, na área da cibersegurança com experiência profissional no setor;

Ações de divulgação científica e de transferência de conhecimento, incluindo participação em eventos com apresentação oral e demonstração de resultados de atividade científica e orientação de estudantes;

Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, incluindo atividades de apoio à gestão, monitorização e relato correspondentes a atividades e resultados no âmbito dos projetos em que participou e das unidades e grupos de investigação em que se integra.

12 — O processo de avaliação pode incluir uma entrevista aos candidatos a selecionar pelo Júri para este efeito. Os candidatos selecionados para entrevista devem comparecer no local do ISEP e na hora fixada pelo júri para a realização da mesma, não sendo aceite a realização de entrevistas à distância.

13 — Forma de apresentação da candidatura.

13.1 — As candidaturas são submetidas eletronicamente através do endereço: [www.isep.ipp.pt/concursos](http://www.isep.ipp.pt/concursos).

13.2 — Devem ser submetidas com a candidatura:

a) Formulário eletrónico de candidatura ao procedimento concursal; *Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 11;

c) Cópia de certificado ou diploma de doutoramento;

d) Tese de doutoramento;

e) Documentos de suporte às atividades e resultados registados no *curriculum vitae*;

f) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos no n.º 7 do presente edital;

g) Carta de motivação.